



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Sistema de Registro de Preços (SRP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da impressão de material gráfico se justifica pela necessidade de imprimir peças gráficas elaboradas pelo TSE e produzidas localmente, cujo principal objetivo é a orientação do eleitor para as Eleições de 2024 e eventos relacionados, tendo em vista que o volume de material gráfico a ser impresso em anos eleitorais extrapola a capacidade de atendimento da Seção de Artes Gráficas do TRE-MG.

Necessário registrar que, para as Eleições 2024, como ocorreu em anos anteriores, o TSE descentralizou a impressão do material gráfico, deixando-a sob a responsabilidade de cada Regional.

No que tange à contratação da impressão de folhetos, é importante destacar que a impressão e distribuição das colinhas junto aos eleitores é essencial para que a votação ocorra de forma célere e que sejam reduzidos eventuais erros dos eleitores quanto à ordem de votação, vez que neste impresso os eleitores podem anotar seus candidatos, dispensando a necessidade de consultas, quando nos locais de votação.

A quantidade máxima a ser registrada foi determinada com base no quantitativo utilizado em eleições anteriores, considerando material gráfico impresso tanto para as eleições propriamente ditas quanto para eventos como o fechamento do cadastro eleitoral e campanhas como Mesário Voluntário e Facilite Seu Voto.

Ressalte-se que um dos cartazes a ser impresso é o cartaz referente ao artigo 39A, cuja exigência legal encontra-se na Lei 9.504/97, que determina que referido cartaz esteja afixado na parte interna e externa de todas as seções eleitorais. Ainda não se sabe o número exato de seções para as Eleições 2024, mas em 2022, somente desse modelo, foram aproximadamente 102.000 cartazes.

A opção pelo sistema de registro de preço se dá em virtude da necessidade de fornecimentos em momentos distintos do produto ao longo do ano (campanhas de fechamento do cadastro eleitoral, mesário voluntário, acessibilidade e eleições) e da dificuldade de se estimar com precisão os quantitativos de impressos necessários para cada campanha com a antecedência necessária para viabilizar a contratação, tendo em vista que não há ainda informações sobre o número de seções eleitorais nem sobre a agregação de seções para as Eleições 2024, conforme art.3º, inciso V do Decreto nº 11.462/2023.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista item 46 da Proposta Orçamentária de Eleições - 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá observar os requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal.

Especificação técnica do produto: “O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal”;

Documentos relativos à Proposta: “A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT)”.

Embasamento legal/técnico: NBR 14789:2012; NBR 14790:2014; NBR 16789:2014; NBR 17790:2014; Forest Stewardship Council (FSC) (<https://br.fsc.org/ptbr>); CERFLOR: Portaria Inmetro 512/2012 – Cadeia de Custódia; Portaria Inmetro 547/2012 – Manejo Florestal; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 – Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

Método de branqueamento Livre de Cloro Elementar (ECF) ou Totalmente Livre de Cloro (TCF)

Especificação técnica do produto: “O método de branqueamento do papel deve ser livre de cloro elementar ou totalmente livre de cloro”;

Documentos relativos à Proposta: “A contratada deverá informar qual o fabricante da marca do papel a ser fornecido e apresentar ficha técnica discriminando as características técnicas do produto, incluindo o método de branqueamento utilizado, bem como indicar o endereço do sítio eletrônico do fabricante onde possam ser verificadas as informações relativas ao produto”.

Embasamento legal/técnico: BNT NBR ISO 14021:2017; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

OBS: Os critérios de sustentabilidade citados foram embasados nos critérios utilizados pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em suas contratações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Memória de cálculo - Nas Eleições 2022, foram contratados 350.000 cartazes e 3.500.000 colinhas. Como em 2022 o quantitativo de cartazes previsto não foi suficiente para atendimento de toda a demanda das eleições, sendo necessário solicitar impressão pela SAGRA dos cartazes do art. 39-A para o segundo turno. Na ocasião, essas impressões tiveram que ser feitas em papel A4 e preto e branco, o que, além de sobrecarregar a gráfica do Tribunal, resultou num material menos atrativo visualmente do que os cartazes objeto da contratação anterior que eram coloridos e em formato A3. E, tendo em vista que, nestas eleições, já está previsto um novo modelo de cartaz contendo orientações sobre como consultar o local de votação, solicitado na avaliação das eleições, e que ainda será avaliada a necessidade de impressões de modelos extras para o próximo pleito, a depender das diretrizes a serem apontadas pelo TSE e pela alta gestão do TRE-MG, tornou-se necessário o aumento do quantitativo para as Eleições 2024.

Além dos cartazes e colinhas que vêm sendo contratados há várias eleições, há outros formatos de impressos que também são solicitados em grandes quantidades, como, por exemplo, o folder com instruções de montagem de seção eleitoral, sendo enviado, junto com a urna eletrônica, 1 folder para cada seção eleitoral do estado. Para o melhor atendimento dessa demanda e para possibilitar a confecção de outros folders em grande quantidade, como, por exemplo, o folder demandado no processo 0017891-21.2023.6.13.8000 sobre como utilizar o e-título, optou-se por incluir esse novo formato nos materiais gráficos destinados às eleições.

Segue tabela com a quantidade a ser contratada para as eleições 2024:

Material	Quantidade
Cartaz	500.000
Colinha	3.500.000
Folder	100.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando uma contratação mais sustentável, foi realizada comparação entre o papel AP e o papel reciclado. Além de potenciais fornecedores, também foram consultadas a SAGRA e a SGESU. Ao final conclui-se ser mais vantajosa a utilização do papel AP, pois apurou-se que o papel reciclado, além de ser mais caro, menos disponível no mercado e inadequado para utilização em alguns equipamentos, também gera maior consumo de água e maior quantidade de resíduos em seu processo de transformação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO (por milheiro)	VALOR TOTAL
1	Cartazes (até 8 modelos distintos) Formato: A3 Gramatura: 120 g Tipo de papel: AP Cor: 4 X 0 Acabamento: refile simples Observações: 1) a quantidade mínima de impressão de cada modelo de cartaz será 3.000 unidades e serão solicitados múltiplos de mil 2) os cartazes devem ser entregues empacotados em quantitativos de 100 (cem) unidades por pacote, com identificação do modelo de cartaz na parte externa de cada pacote.	500 milheiros (500.000 unidades)	R\$ 560,00	R\$ 280.000,00
2	Folheto (até 5 modelos distintos)	3.500 milheiros	R\$ 39,00	R\$ 136.500,00

	Formato: 10,5 cm X 13,5 cm Gramatura: 75g Tipo de papel: AP Cor: 4 X 0 Acabamento: refile simples Observações: 1) A quantidade mínima de impressão de cada modelo de folheto será de 30.000 unidades e serão solicitados múltiplos de 1000. 2) Os folhetos devem ser entregues empacotados em quantitativos de 500 unidades por pacote, com identificação do modelo de folheto na parte externa de cada pacote.	(3.500.000 unidades)		
3	Folder (até 3 modelos distintos) Formato: A5 (folha de papel A4 com impressão na frente e no verso e uma dobra no meio) Gramatura: 90g Tipo de papel: AP Cor: 4 X 0 Acabamento: refile simples Observações: 1) A quantidade mínima de impressão de cada modelo de folder será de 3.000 unidades e serão solicitados múltiplos de 1000. 2) Os folders devem ser entregues empacotados em quantitativos de 100 unidades por pacote, com identificação do modelo de folder na parte externa de cada pacote.	100 milheiros (100.000 unidades)	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Impressão de material gráfico em formatos (cartazes, folhetos e folders) e quantitativos variados para as Eleições 2024 em modelos diversos (conforme especificado no item 6 destes estudos preliminares) para atendimento da necessidade de orientar, informar e sensibilizar o eleitorado mineiro sobre aspectos fundamentais para a realização das eleições, como, por exemplo, dia e hora da realização das eleições, cargos em disputa, locais de votação, documentação necessária para votar, utilização do e-Título e demais campanhas da Justiça Eleitoral mineira (mesário voluntário, facilite seu voto, etc)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição por itens se mostra tecnicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação que sejam atendidas de forma exitosa as necessidade de ações de comunicação da Justiça Eleitoral mineira na Capital e no interior do Estado em que houver demandas de grande quantidade de material gráfico (cartazes, folhetos e folders) visando informar o eleitorado sobre assuntos referentes às Eleições 2024.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação pretendida já ocorre desde 2012 e não se faz necessária a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, adequação do ambiente de organização ou qualquer outra providência por parte da administração.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos ambientais da utilização do papel branco, foram adotados critérios de sustentabilidade nos requisitos da contratação quanto ao método de branqueamento do papel e quanto à necessidade de comprovação do manejo sustentável da exploração florestal.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é técnica e operacionalmente viável bem como adequada ao atendimento da necessidade.

13. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Foram analisados os processos para contratação de materiais impressos para as eleições desde 2012, especialmente o processo SEI nº 0011883-96.2021.6.13.8000 que tratou da contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada para a impressão do material gráfico das diversas campanhas da Justiça Eleitoral para o ano de 2022.

14. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame. Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

Nome e CNPJ	Telefone
21.168.531/0001-68 ARW EDITORA GRÁFICA EIRELI	(31) 3347-0340
61.997.755/0001-05 VALLILO GRAFIC A E EDITORA LTDA - EPP	(11) 3399-2032
07.795.101/0001-45 GRAFIC A E EDITORA MAFALI LTDA - ME	
22.238.694/0001-32 BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFIC A - EIRELI - ME	(51) 3084-1501
04.252.224/0001-41 NOVELLO & C ARBONELLI LTDA	(14) 3662-2789
17.175.993/0001-35 TAMOIOS KOLORO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	(31) 3492-1011

15. ANÁLISE DE RISCOS

Da análise da matriz de riscos, verificou-se a existência dos seguintes riscos:

ID	FASE DA CONTRATAÇÃO	CAUSA	RISCO	CONSEQUENCIA	Prob.	Imp.	Risco inerente	Nível da medida de risco inerente	Controles atualmente existentes	Grau de eficácia de controle	Risco residual	Classificação do risco residual	Ação recomendada
R18	Planejamento da contratação	Justificativa do quantitativo de itens deficiente ou inexistente o quantitativo é que deficiente ou inexistente	Incompatibilidade do quantitativo adquirido com a real necessidade	Desperdício de recursos públicos (compra em excesso); aditivos contratuais injustificados (contratação deficitária); retrabalho.	3	4	12	ALTO	Exigência de memória de cálculo ou outros instrumentos no ETP, como justificativa para o quantitativo	0,4	4,8	BAIXO	-
R43	Licitação	Qualificação técnica exigida não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Contratação de empresa com qualificação inadequada, com risco de inexecução contratual	Contratações não atendem às necessidades efetivas do órgão; Descumprimento contratual pela contratada	3	3	9	MODERADO	Análise prévia do TR pela SANAC e pela COJ	0,2	1,8	BAIXO	-
R56	Execução/Gestão Contratual	Contratado sem capacidade operacional para atender a demanda	Atraso na entrega	Contratações não atendem às necessidades efetivas do órgão.	3	4	12	ALTO	Exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de pelo menos 50% do objeto; penalidades por descumprimento contratual	0,6	7,2	MODERADO	Capacitação dos fiscais técnicos e requisitantes; elaboração de norma que amplie para as contratações de objetos diversos o mesmo formato de contratações de TI.

Com relação aos riscos identificados, foram adotadas as seguintes medidas de controle:

ID MEDIDAS DE CONTROLE ADOTADAS

- R18 Análise das contratações anteriores e utilização do sistema de registro de preços
- R43 Exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de pelo menos 50% do objeto; penalidades por descumprimento contratual
- R56 Exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de pelo menos 50% do objeto; penalidades por descumprimento contratual

Não foram identificados riscos específicos relacionados à contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Chefe de Seção**, em 12/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LADEIRA ROBINI, Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815440** e o código CRC **57481337**.
